



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº. 282, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Acrescenta Dispositivo à Lei Municipal nº 253, de 07 de julho de 2017 e Revoga Dispositivo da Lei Municipal nº 252, de 07 de julho de 2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 253, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido § 4º, com a seguinte redação:

*§ 4º As condições de trabalho dos titulares dos cargos criados por esta Lei, são as constantes no Anexo I, e suas atribuições são aquelas constantes na Lei Municipal nº 252, de 07 de julho de 2017, considerada sua respectiva unidade.*

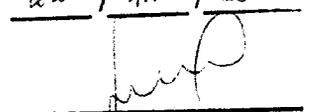
Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Lei Municipal nº 252, de 07 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

  
**HADAÍR FERRARI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO  
EM:**

22 / 11 / 2017  
  
**Josana Lorenzatti Durante**  
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Assessor do Prefeito:**

1. CC4 ou FG4.
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Procurador-Geral do Município:**

- 1 CC8 ou FG8.
2. Carga horária: À disposição da função.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível superior completo na área do Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação na Ordem dos Advogados;
  - b) Idade mínima: 21 anos.

**Assessor de Imprensa:**

1. CC3 ou FG3.
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível superior incompleto em qualquer área em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Secretário da Administração, Desenvolvimento Econômico e Finanças**

1. Carga horária: À disposição da função.
2. Requisitos:
  - a) Instrução: nível superior incompleto em qualquer área em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe da Divisão de Pessoal:**

1. CC3 ou FG3;
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe do Departamento de Compras e Licitações:**

1. CC6 ou FG6
2. Carga horária:
  - a) 20 horas semanais
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado:**

1. CC3 ou FG3
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização:**

1. CC1 ou FG1;
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe do Departamento de Projetos e Planejamento:**

1. CC6 ou FG6;
2. Carga horária:
  - a) 20 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível superior completo na área da Engenharia ou Arquitetura em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 21 anos.

**Secretário de Obras, Saneamento e Trânsito:**

1. Carga horária: À disposição da função.
2. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio incompleto em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Diretor de Obras Públicas:**

1. CC7 ou FG7;
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio incompleto em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe do Setor de Serviços Urbanos:**

1. CC1 ou FG1;
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível fundamental incompleto em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe do Setor de Trânsito:**

1. CC1 ou FG1;
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível fundamental incompleto em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Secretário de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente:**

1. Carga horária: À disposição da função.
2. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe do Setor de Cadastro da Produção e Arrecadação:**

1. CC1 ou FG1;
2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Idade mínima: 18 anos.

**Secretário da Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Assistência Social e Habitação:**

- 1. Carga horária: À disposição da função.
- 2. Requisitos:
  - a) Instrução: nível superior incompleto em qualquer área da educação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Diretor de Esporte e Lazer:**

- 1. CC7 ou FG7;
- 2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
- 3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe do Setor de Cultura e Turismo:**

- 1. CC1 ou FG1;
- 2. Carga horária:
  - a) 30 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
- 3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível superior incompleto em qualquer área em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Diretor de Escola:**

- 1. CC2 ou FG2;
- 2. Carga horária:
  - a) 20 horas semanais;



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

3. Requisitos:

- a) Instrução: nível superior completo na área da educação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Idade mínima: 21 anos.

**Diretor de Escola Infantil:**

1. CC5 ou FG5;

2. Carga horária:

- a) 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

3. Requisitos:

- a) Instrução: nível superior completo na área da educação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Idade mínima: 21 anos.

**Secretário de Saúde:**

1. Carga horária: À disposição da função.

2. Requisitos:

- a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Idade mínima: 18 anos.

**Chefe da Divisão de Saúde Pública:**

1. CC3 ou FG3;

2. Carga horária:

- a) 20 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

3. Requisitos:

- a) Instrução: nível superior completo na área da saúde em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Idade mínima: 21 anos.

**Chefe do Setor da Unidade Sanitária e Epidemiológica:**

1. CC1 ou FG1;

2. Carga horária:



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
- a) Instrução: nível médio incompleto em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.

**Coordenador de Atividades de Interesse Comum da União e Estados:**

- 1. CC1 ou FG1;
- 2. Carga horária:
  - a) 40 horas semanais;
  - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
- 3. Requisitos:
  - a) Instrução: nível médio completo em qualquer área em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Idade mínima: 18 anos.